PROJETO DE LEI Nº 3.260 / 2013

Altera a estrutura organizacional do Poder Executivo para criar vagas de provimento efetivo e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei, propondo a criação de cargos, tem por meta viabilizar a melhora/ampliação da qualidade dos serviços ofertados à população. Seguem justificativas para os cargos pleiteados:

1. A abertura de mais duas vagas de Enfermeiro tem como justificativa a necessidade da presença destes profissionais nos programas municipais de DST/AIDS e no Serviço de Epidemiologia. No Programa DST/AIDS, o Enfermeiro desempenha papel essencial na qualidade do atendimento ao portador dessas doenças, com atuação voltada para prevenir e/ou interromper a cadeia de sua transmissão. Entre outras atividades, atua na organização do serviço e realiza o controle (atividade assistencial) do uso de medicamentos que possuem grande severidade e são cruciais na melhoria da resposta ao tratamento.

De outro lado, esse profissional trabalha no controle de estoque dos fármacos, de forma que estejam sempre disponíveis na terapêutica de combate às DST/AIDS.

O Enfermeiro também desenvolve atividade fundamental na prevenção das DST/AIDS, que, não diagnosticadas e tratadas a tempo, podem evoluir para complicações graves (infertilidade, câncer e até morte). Em seu leque de atividades, estão palestras sobre medidas preventivas (entre elas, sobre o uso de preservativos), transmissão vertical em casos de HIV e sífilis congênita e riscos em compartilhar agulhas e seringas.

No Serviço de Epidemiologia, a presença constante de Enfermeiro é importantíssima, pois o Sistema de Vigilância Epidemiológica funciona como

mecanismo de alerta continuado, monitorando incidências de determinados agravos à saúde e atuando no treinamento das equipes de saúde, segundo as diretrizes do Ministério da Saúde. Realiza busca ativa das doenças infecto-contagiosas, com a finalidade de promover ações de controle e notificações que envolvam bloqueio e orientação de exames laboratoriais específicos.

O Enfermeiro trabalha ainda na coordenação, organização e agrupamento de dados estatísticos para nortear as práticas na saúde e avaliar como tem sido a eficácia do serviço de saúde prestado ao usuário, servindo como indicador para ações de melhoria.

2. A abertura de mais 2 (duas) vagas para o cargo de Psicólogo se justifica pela necessidade constante deste profissional, que, de acordo com o Código de Ética Profissional, trabalha visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

No CAPS I, estes profissionais, de acordo com a Portaria nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, desenvolvem atividades de assistência aos pacientes, entre elas: atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação etc.); atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social etc.); atendimento em oficinas terapêuticas, a cargo de profissional de nível superior ou nível médio; visitas domiciliares; atendimento à família; e atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social.

Além das atribuições descritas acima, a Portaria nº 336/GM/2002 determina que o "CAPS I – Serviço de Atenção Psicossocial, com capacidade operacional para atendimento em municípios com população entre 20.000 e 70.000 habitantes", entre algumas de suas características, deve "possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), de acordo com a determinação do gestor local". Muitas das atividades descritas ficam comprometidas, já que, no momento do acolhimento e plantão, não se dispõe desses profissionais em número suficiente para realização de atendimento adequado, como, por exemplo, atividades de grupos, oficinas, suporte ambulatorial, além de atividades com os familiares dos pacientes.

Outro ponto a ser considerado é que a demanda pelos serviços de saúde mental do município está crescendo consideravelmente, especialmente da parte dos que sofrem de dependência química.

Um desses profissionais ficará encarregado do **atendimento ambulatorial infantil**, com vistas à busca de solução para conflitos familiares, problemas relativos a drogas, transtornos mentais, transtorno de personalidade, transtorno de adaptação e transtornos de aprendizagem cognitivo-comportamental, além de sintomas advindos de desestrutura familiar. Tudo isto compromete o desenvolvimento destas crianças e adolescentes, sem atendimento adequado e oportuno.

O Município conta, hoje, com apenas um Psicólogo para toda a demanda descrita acima, o que significa limitar a assistência a 20 usuários. Vale ressaltar que o atendimento psicológico, na maioria dos casos, não é realizado de uma só vez, sendo necessárias várias sessões para o seu devido acompanhamento. Em virtude disto, temos hoje fila de espera com 140 crianças/adolescentes aguardando avaliação, o que compromete o necessário acompanhamento dos mesmos.

3. A criação de mais uma vaga para Fonoaudiólogo baseia-se na Política Nacional de Saúde Auditiva, instituída pela GM nº 2.073, de 28/9/2004, que estabelece que necessidade de implantação de rede articulada entre o Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde Estaduais e Municipais.

A Junta Reguladora de Saúde Auditiva (JRSA) de Ponte Nova é responsável pelo recebimento dos processos e agendamento de consultas no Serviço de Atenção à Saúde Auditiva (SASA), que em nosso Município está a cargo do Hospital Arnaldo Gavazza Filho. Como elemento de regulação assistencial da rede, cabe à JRSA liberar Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade (APAC) e responder por seu acompanhamento, monitoramento e fiscalização, objetivando o controle de sua qualidade.

Atualmente o nosso Município atende as microrregiões de Itabirito, Manhuaçu, Viçosa e Ponte Nova, e, para dar conta dessa responsabilidade, é preciso ter no quadro de servidores mais um Fonoaudiólogo.

4. A ampliação de vagas de Motoristas decorre das seguintes razões:

a) Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM: em virtude do fim da terceirização da limpeza e coleta de lixo, chegada de três novos caminhões compactadores e redimensionamento das rotas de coleta nos bairros e distritos.

b) Na Secretaria Municipal de Educaçã/SEMED: processo de aquisição de novos veículos para o transporte escolar e extensa programação de visitas técnico-pedagógicas às Unidades Municipais de Ensino vinculada ao Programa de Intervenção Pedagógica (PIP) e ao Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEDES).

c) Na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA: aquisição de novos veículos e oferta de outros serviços de transporte de usuários do SUS, além de cinco novos veículos destinados aos PSF'S, o que lhes dará maior efetividade na oferta de **assistência médica e de enfermagem domiciliar**.

5. Em relação ao aumento de vagas para Calceteiro e à criação do cargo de Auxiliar de Calceteiro: a Secretaria Municipal de Obras/SEMOB não dispõe desta mão-de-obra em quantidade suficiente para atender a extensa gama de serviços demandados pelos cidadãos, que com toda a razão reclamam da situação em que se encontram nossas vias públicas.

Finalizando, esclarecemos o seguinte: a) em relação ao cargo de Ajudante de Calceteiro, trata-se de cargo novo cujas atribuições se faz necessária para que os candidatos que queiram exercer esta atividade tenham clareza quanto ao que deles se espera; b) quanto às vagas criadas para Enfermeiros, Psicólogos e Fonoaudiólogo, há candidatos classificados na lista do último concurso, o mesmo não ocorrendo com os cargos de Motorista e Calceteiro.

Diante do exposto e após a sua devida análise, contamos com a aprovação, por esta Casa, do presente Projeto de Lei.

Ponte Nova, 17 de junho de 2013.

Paulo Augusto Malta Moreira

Prefeito Municipal

Paulo Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Ana Paula Pereira de Castro

Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PROJETO DE LEI Nº 3.260 / 2013

Altera a estrutura organizacional do Poder Executivo para criar vagas de provimento efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura organizacional do Poder Executivo, vagas de provimento efetivo para os seguintes cargos:

I - Enfermeiro: 2 (duas) vagas;

II – Psicólogo: 2 (duas) vagas;

III – Fonoaudiólogo: 1(uma) vaga;

IV – Motorista: 12 (doze) vagas;

V - Calceteiro: 10 (dez) vagas;

VI - Ajudante de Calceteiro: 20 (vinte) vagas.

Parágrafo único. O quadro de servidores efetivos do Poder Executivo constante do Anexo II da Lei Municipal nº 3.503, de 01.12.2010, passa a vigorar acrescido das vagas de que tratam os incisos I a VI do *caput* deste artigo.

Art. 2º O cargo de Ajudante de Calceteiro obedecerá às seguintes disposições:

I - carga horária semanal : 40 (quarenta) horas;

II - escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;

III - Nível Salarial: 1;

IV - atribuições: auxiliar o calceteiro na execução de suas atribuições, em especial na realização de abertura de valas, preparação de base, transporte de materiais, rejuntamento e execução de argamassa e concreto e execução de outras atividades afins.

Art. 3º Não havendo classificados no Concurso Público vigente, o Executivo Municipal fica autorizado a contratar, por tempo determinado, através de processo seletivo simplificado, a quantidade de servidores constante nos incisos I a VI do art. 1º desta Lei

Parágrafo único. O prazo dos contratos autorizados no *caput* deste artigo será de 12 (doze) meses, renovável no máximo por mais 12 (doze) meses.

Art. 4º Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto financeiro e orçamentário, na forma do Anexo Único, nos termos da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de junho de 2013.

Paulo Augusto Malta Moreira

Prefeito Municipal

Ana Paula Pereira de Castro

Secretária M. de Gestão e Recursos Humanos

Paulo Roberto dos Santos

Secretário M. de Planejamento e Desenvolvimento